



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
Gabinete do Prefeito

*Cidade que avança*

## LEI MUNICIPAL Nº 650/2025, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E IPSM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, PB, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 7, IV e VII e Art. 30, I da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com a Lei Orgânica do Município, encaminha à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

### FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica fixado em R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) o valor do salário base mensal dos servidores da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., e do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, ativos e inativos, para o Exercício Financeiro de 2025, ressalvados os cargos cujos vencimentos são fixados em lei específica.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional